



RELATÓRIO DE AUDITORIA
OPERACIONAL Nº 05/2021-
DIATI/COLES/SUBCI/CGDF – PROCESSO
SEI Nº 00480-00003044/2021-51.

RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA AÇÃO DE CONTROLE

Trata-se de auditoria realizada pela CGDF, tendo por objetivo avaliar a gestão do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do Governo do Distrito Federal.

A Ação de Controle decorreu consoante a Ordem de Serviço Interna 91/2021-SUBCI/CGDF de 23/07/2021.

UNIDADE AUDITADA

Secretaria de Economia do DF

UNIDADE EXECUTORA

Subcontroladoria de Controle Interno –
Controladoria-Geral do Distrito Federal

ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal –
TCDF para conhecimento e adoção das
providências pertinentes.



Janeiro/2022

Auditoria – Secretaria de Economia do DF

Os trabalhos de auditoria foram realizados durante o período de 26/07/2021 a 04/10/2021, por amostragem, e os exames foram adstritos à avaliação da gestão do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do Governo do Distrito Federal.

Principais constatações da auditoria:

- a) a atual infraestrutura de TI garante a estabilidade e desempenho do SEI-GDF;
- b) a política de backup vigente e a solução de alta disponibilidade do SEI-GDF são, parcialmente, adequadas;
- c) a utilização do Barramento de Serviços - PEN, solução que permite a tramitação de processos produzidos no âmbito do GDF com outras soluções de processo eletrônico, não impacta o desempenho do Sistema SEI-GDF;
- d) as mudanças propostas ao ambiente do SEI-GDF são formalmente controladas;
- e) o setor técnico avalia criteriosamente os pedidos de integração com o SEI-GDF via WebService;
- f) o ambiente de TI, responsável por hospedar o sistema SEI-GDF, é parcialmente protegido;
- g) o setor responsável pela gestão do SEI-GDF não dispõe de ferramentas adequadas à tomada de decisão;
- h) o grupo gestor promove programas de capacitação continuada do SEI-GDF.
- i) considera-se o serviço de suporte do SEI-GDF resolutivo.
- j) ausência de Plano de Contingência em caso de descontinuidade do SEI-GDF.
- k) o SEI-GDF utiliza, parcialmente, uma política de gestão de documentos.

Principais recomendações da auditoria:

- a) monitorar e avaliar, periodicamente, o ambiente computacional do SEIGDF, de forma que seja possível antecipar os riscos inerentes à performance, ainda que circunstanciais, e com isso preservar a estabilidade e o desempenho do Sistema, mesmo durante picos de acessos simultâneos;
- b) realizar gestões visando aprimorar soluções de redundância do ambiente SEI, objetivando salvaguardar a alta disponibilidade e melhor desempenho do Sistema;
- c) aperfeiçoar o monitoramento, bem como a política de cópia de segurança (backup) dos bancos de dados do SEI, a fim de que dados estruturados ou não, produzidos ou anexados no âmbito do Sistema, após concluída transação (commit), possam ser recuperados em eventuais incidentes semelhantes ao ocorrido;
- d) documentar, sempre que possível, testes de desempenho realizados no âmbito do SEI, a fim de que os seus resultados possam ser divulgados, armazenados para referência (benchmarking) ou empregados em alguma situação inerente ao aprimoramento futuro do Sistema;
- e) documentar, sempre que possível, os testes de gestão de mudanças no ambiente de homologação, realizados no âmbito do SEI, a fim de que os seus resultados possam ser armazenados para referência pelas equipes responsáveis e, eventualmente, utilizados para fortalecimento dos controles;
- f) documentar o resultado das análises realizadas, após avaliação dos Formulários de Solicitação de Acesso ao WebService do SEI-GDF, encaminhados pelos órgãos e entidades distritais.
- g) continuar avaliando, sempre que necessário, o impacto da utilização de qualquer funcionalidade franqueada pelo SEI, a fim de que as integrações solicitadas por outros órgãos não comprometam o desempenho do sistema SEI-GDF;
- h) continuar com as ações relativas ao desenvolvimento da ferramenta de BI para o SEI no intuito de se implementar todas as funcionalidades o mais breve possível.
- i) continuar e se possível ampliar o programa de capacitação continuada do sistema SEI no intuito de garantir a celeridade processual e a consequente melhoria na qualidade da prestação dos serviços públicos;
- j) verificar a necessidade de se ampliar a capacitação dos servidores lotados na SUTIC visando o aperfeiçoamento da prestação de serviços de suporte ao sistema SEI;
- k) elaborar com a maior brevidade possível, independentemente da assinatura de um novo acordo com o TRF4, um Plano de Contingência específico para o sistema SEI;
- l) realizar gestões no sentido de intensificar ações junto à equipe do Processo Eletrônico Nacional (PEN), buscando acelerar a implementação do Módulo de Arquivamento.